

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **052/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - HEMODIÁLISE - NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 32.911.992/0001-03, denominada CONTRATADA, com sede na CSG 05, Lote 11 - Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP. 72.035-505, Telefone: (61) 3044-8650 / 9100-3228, E-mail: lilian.andrade@fmc-ag.com, jurandir.souza@fmc-ag.com e rosana.araujo@fmc-ag.com.br, neste ato representado por **EDSON PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 18892661-6 SSP-SP e inscrito(a) no CPF nº 128.101.488-56 e **EDILSON PAULO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 15463247 SSP SP, inscrito (a) no CPF nº 069.700.258-61, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00083247/2017-96, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº **052/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **15 de junho de 2022** e término em **14 de junho de 2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder **reajuste de 10,93975% referente a** atualização da **Tabela SUS - SIGTAP**, de acordo com a publicação da Portaria GM/MS 3.741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, conforme documento anexo (88123042), no valor de **R\$ 545.201,28** (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e um reais e vinte e oito centavos) partir da competência de dezembro de 2021.

2.2.1. Com o reajuste o **valor Mensal passará de R\$ 415.305,98** (quatrocentos e quinze mil trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 460.739,42** (quatrocentos e sessenta mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) e o valor anual passa de **R\$ 4.983.671,76** (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 5.528.873,04** (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	338003464
V	Valor Inicial:	1.622.124,35
VI	Nota de Empenho:	2022NE05847
VII	Data de Emissão:	13/06/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS A ATUALIZAÇÃO CONTRATUAL

Tabela 01: Hemodiálise

Procedimento	Código	Nº de Pacientes	Sessões	Q de Proced	Valor do	Valor mensal	Valor anual
			/ Mês		proced.		
Hemodiálise - HD, Código	305010107	144	13	2.050	218,47	408.975,84	4.907.710,08
TOTAL							4.907.710,08

Tabela 02: outros procedimentos realizados em Terapia Renal Substitutiva

Procedimento	Código	Q de Proced	Valor do proced.	Valor mensal	Valor anual
Implante de cateter tipo Tenckhoff ou similar	418010080	5	400	2.000,00	R\$ 24.000,00
Implante de Cateter de longa permanência p/ hemodiálise	418010048	10	200	2.000,00	R\$ 24.000,00
Implante de Cateter duplo lúmen p/ hemodiálise	418010064	20	115,81	2.316,20	R\$ 27.794,40
Confecção de fistula artério-venosa p/ hemodiálise	418010030	40	600	24.000,00	R\$ 288.000,00
Confecção de fistula artério-venosa c/ enxertia de politetrafluoretileno (PTFE)	418010013	10	1.453,85	14538,5	R\$ 174.462,00
TOTAL					538.256,40

Tabela 03: exames mensais

Procedimento	Código	Q de Proced	Valor do proced.	Valor mensal	Valor anual
Hemat ócrit o	202020371	144	1,53	220,32	2.643,84
Dosagem de Hemoglobina	202020304	144	1,53	220,32	2.643,84
Dosagem de Uréia	202010694	144	1,85	266,4	3.196,80
Dosagem de Creat ina	202010317	144	1,85	266,4	3.196,80
Dosagem de pot ássio	202010600	144	1,85	266,4	3.196,80
Dosagem de Cálcio	202010210	144	1,85	266,4	3.196,80
Dosagem de Fósforo	202010430	144	1,85	266,4	3.196,80
Dosagem de TGP	202010651	144	2,01	289,44	3.473,28
Dosagem de Glicose	202010473	144	1,85	266,4	3.196,80
TOTAL					27.941,76

Tabela 04: exames trimestrais

Procedimento	Código	Q de Proced	Valor do proced.	Valor Trim.	Valor anual
Hemograma Completo	202020380	144	4,11	591,84	2.367,36
Dosagem de Transferrina	202010660	144	4,12	593,28	2.373,12
Dosagem de Ferritina	202010384	144	15,59	2.244,96	8.979,84
Dosagem de Ferro Sérico	202010392	144	3,51	505,44	2.021,76
Dosagem de Proteínas Tototais e Frações	202010627	144	1,85	266,4	1.065,60
Dosagem de Fosfatase Alcalina	202010422	144	2,01	289,44	1.157,76
TOTAL					17.965,44

Tabela 05: exames semestrais

--	--	--	--	--	--

Procedimento	Código	Q de Proced	Valor do proced.	Valor Sem.	Valor anual
Dosagem de Páratormonio	202060276	144	43,13	6.210,72	12.421,44
Anti-HBs	202030636	144	18,55	2.671,20	5.342,40
Pesquisa de HBsAg	202030970	144	18,55	2.971,20	5.342,40
Pesquisa de Ant i-HCV	202030679	144	18,55	2.671,20	5.342,40
TOTAL					28.448,64

Tabela 06: exames anuais				
Procedimento	Código	Q de Proced	Valor do proced.	Valor anual
Ant icorpos Ant i-HVI-1 + HIV-2 (Elisa)	202030300	144	10	1.440,00
Raio X de Tórax (PA e Perfil)	204030153	144	9,5	1.368,00
Dosagem de Alumínio	202070085	144	27,5	3.960,00
Dosagem de Colest erol Tot al	202010295	144	1,85	266,4
Dosagem de Colest erol HDL	202010279	144	3,51	505,44
Dosagem de Colest erol LDL	202010287	144	3,51	505,44
Dosagem de Triglicerídeos	202010678	144	3,51	505,44
TOTAL				8.550,72

Tabela 08: Custo Total dos Serviços	
Descrição dos Custos	Valor Anual Máximo
Hemodiálise - 01	4.907.710,08
Procedimentos - 02	538.256,40
Exames Mensais - 03	27.941,76
Exames Trimestrais - 04	17.965,44
Exames Semestrais - 05	28.448,64
Exames Anuais - 06	8.550,72
Valor Total do Serviço	5.528.873,04



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA DA SILVA, RG nº 188926616 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PAULO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/06/2022, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 22/06/2022, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 22/06/2022, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **88677158** código CRC= **7A519B78**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00083247/2017-96

Doc. SEI/GDF 88677158